Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gabinete

PORTARIA Nº 68, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Designa funcionário para o cargo de Chefe da Controladoria Substituto.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA (CFQ) , no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando o contido na Cláusula Décima Sétima da Portaria n° 212, de 28 de dezembro de 2022;

Considerando o período de férias do Chefe da Controladoria, o Sr. Leonardo Nunes Ferreira, previsto para ocorrer do dia 8/7/2024 ao dia 22/7/2024;

Resolve:

Art. 1º Designar, para o cargo de Chefe da Controladoria Substituto, o Sr. Diego Tomazetto de Carvalho.

I. São atribuições do Chefe da Controladoria Substituto durante sua interinidade:

a) Auxiliar na implantação e controle do processo de Planejamento Estratégico, desdobramento de metas e definição de projetos e atividades bem como o seu reflexo orçamentário;

b) Pesquisar, desenvolver e auxiliar na implantação de modelo de excelência de governança e gestão para o sistema CFQ / CRQs;

c) Sugerir e auxiliar na implantação de modelo de gestão de riscos para o Sistema CFQ / CRQs;

d) Prestar assessoramento à Gerencia Executiva quanto a avaliação, diagnóstico e construção de controles internos;

e) Estruturar e coordenar métodos eficientes de comunicação entre as unidades, e destas com a alta direção;

f) Prover a informação adequada para avaliação de desempenho e apuração de resultados;

g) Auxiliar na padronização de procedimentos de mensuração;

h) Servir de apoio e interface à Gerência Executiva e ao Gabinete;

i) Apoiar os processos de análise, planejamento, implementação e controle da estratégia organizacional para facilitar as tomadas de decisões;

j) Acompanhar e avaliar a implementação de recomendações críticas detectadas pelo processo de auditoria;

k) Fazer o monitoramento de relatórios de gestão encaminhados ao TCU;

l) Auxiliar no processo de prestação de contas do CFQ bem como na sugestão de homologação da prestação de contas dos CRQs; e

m) Dar suporte à elaboração de normativos e manuais de procedimentos, com foco no âmbito do controle interno e informações gerenciais.

Art. 2º O respectivo funcionário receberá gratificação de função, referente ao período compreendido entre 8/7/2024 e 22/7/2024, que não será incorporada ao salário, de modo a atingir o respectivo patamar salarial do cargo em questão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Brasília, 26 de junho de 2024.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br